

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 6.163, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
400.158,95.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 400.158,95 (quatrocentos mil, cento e
cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 3.155,66

Elemento: 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 5.189,21

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
347.582,13

Elemento: 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 44.231,95

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Órgão: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

P/A: 2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Categoria: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil — 10

162.765,91

Categoria: 319013 - Obrigações Patronais — 15 78.915,64

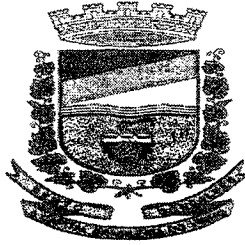
Categoria: 319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 3.974,63

Categoria: 319113 - Obrigações Patronais — 16 56.732,27

Categoria: 339014 - Diárias Pessoal Civil — 11 35.509,69

Categoria: 339046 - Auxílio Alimentação — 12 54.100,93

Categoria: 339049 - Auxílio Transporte — 13 8.159,88



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de folha de pagamento de servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

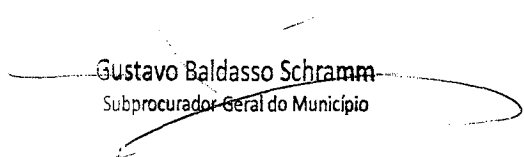
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 61
e publicado (a)
Em 27/12/16


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município